



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS Nº 96/2023 HUJM-UFMT /**  
**HUJM-UFMT**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**

**EDITAL Nº 05, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 - RESULTADO PRELIMINAR**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, torna público o **Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público Simplificado PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS Nº 96/2023 HUJM-UFMT / HUJM-UFMT**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado, para manutenção de serviços assistenciais no **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO**, conforme a seguir:

**Art. 1º.** Fica divulgada a Relação Preliminar dos(as) candidatos(as) classificado(a)s na análise de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional devidamente analisados e pontuados pela Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado - **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - PSS Nº 96/2023 HUJM-UFMT / HUJM-UFMT**.

<b>MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA</b>										
	<b>TÍTULOS</b>				<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			<b>Classificação Após Desempate</b>		
<b>Candidato(a)</b>	<b>Doutorado</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Residência</b>	<b>Especialização</b>	<b>Experiência de Exercício da Profissão</b>	<b>Pontuação Total</b>	<b>Classificação</b>	<b>AMPLA</b>	<b>PCD</b>	<b>PPP</b>
<b>BRUNO BAIOCCHI PINTO</b>	0	0	5	0	0	5	1	1º		
<b>MÉDICO - DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - ULTRASSONOGRAFIA GERAL</b>										
	<b>TÍTULOS</b>				<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			<b>Classificação Após Desempate</b>		

Candidato(a)	Doutorado	Mestrado	Residência	Especialização	Experiência de Exercício da Profissão	Pontuação Total	Classificação	AMPLA	PCD	PPP
LUCIENY COELHO CATELÃO	0	0	0	0	0	0	1	1°		
GABRIEL JULIO MULLER	0	0	0	0	0	0	1	2°		

**Art. 2°.** O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise Curricular de Títulos e Experiência Profissional irá dispor de **2 (dois) dias** para fazê-lo, nas datas de 06/12/2023 a 07/12/2023, de acordo com o cronograma publicado no Edital Normativo e, conforme o modelo de requerimento específico, que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br) - Seção Concursos e Seleções.

**Art. 3°.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**ARTHUR CHIRO**  
Presidente